Scotto Leilões
Joseane Scotto Leiloeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSÓRIO/RS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz-se saber que, por determinação judicial do Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osório/RS, será levado à hasta pública o bem penhorado nos autos da execução movida pelo **MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS** contra **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, processo nº **50072205320228210059**

1° Leilão: 01/02/2027 - Horário: 15h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lanço que se oferecer.

2° Leilão: 17/02/2027 - Horário: 15h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site **www.leiloes.rs** (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do Bem: Um imóvel registrado no Registro de Imóveis de Osório/RS de matrícula n.°73.219, um terreno **situado na PRAIA DE ATLÂNTIDA SUL-2ª FASE- OSÓRIO/RS, constituído do lote 01 da quadra 229.**

Scotto Leilões
Joseane Scotto Leiloeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cláudia Fonseca Tutikian - Registradora de Imóveis

Valide aqui o documento

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, neste Registro de Imóveis, encontrei no livro 2 Registro Geral, a matrícula de INTEIRO TEOR seguinte:

CNM: 097779.2.0073219-40

- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
OSÓRIO, 21 de outubro de 1986

FLS.	MATRÍCULA
1	73.219

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia Atlântida Sul-2ª FASE, neste municipio de Osório, constituído do lote nº01 da quadra 229; - dista 109,00m da esquina formada pela rua C e a rua J; com a área de 314,13m2 e as seguintes dimensões: Frente com 14,47m confrontando ao oeste com a rua C; lado direito com 25,00m de frente a fundo confrontando ao norte com o lote nº2; lado esquerdo com 25,29m de frente a fundo confrontando ao sul com terras que são ou foram de Enio Correa D'Avila e José Teodoro da Silva; fundo com 10,66m confrontando ao leste com o lote nº19; no quarteirão formado pelas - ruas C, rua J, rua B e limites do loteamento.

PROPRIETÁRIO: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, com sede em Porto Alegre CGC, nº 88.298.138/0001-60.-

PROCEDÊNCIA: R.2/60.949 no livro 2 Matricula aberta em virtude do processo de loteamento arquivado neste Cartório.

THEREZINHA DE JESUS AZEREDO-Oficial — Prot.1-E, nº98.022

Av.1/73.219, em 08 de abril de 2019. — Prot. 226136, de 04/04/2019.

ÔNUS: Penhora.

EXEQUENTE: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.**

EXECUTADO: **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.298.138/0001-60.

VALOR DA DÍVIDA: R$384.584,77, em 06/2004, juntamente com outros imóveis.

OBJETO DA PENHORA: O imóvel objeto desta matrícula.

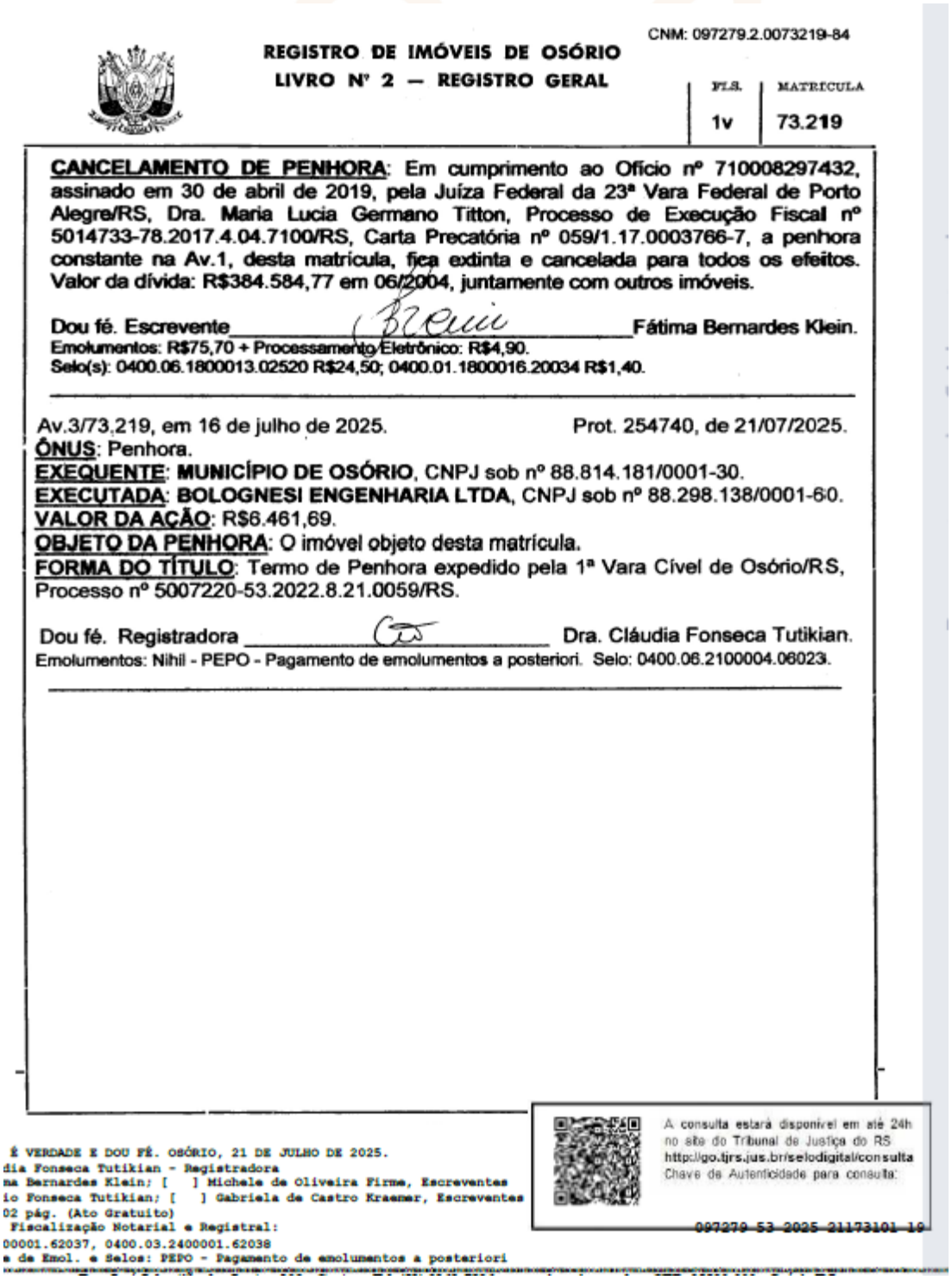
FORMA DO TÍTULO: Carta Precatória nº 710004919249, assinada em 06 de novembro de 2017, pela Juíza Federal da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, Dra. Maria Lucia Germano Titton, Processo de Execução Fiscal nº 5014733-78.2017.4.04.7100/RS e Auto de Penhora lavrado em 26 de março de 2019 extraído do processo nº 059/1.17.0003766-7.

Dou fé. Registradora Cláudia Tutikian Dra. Cláudia Fonseca Tutikian.
Emolumentos: Nihil-PEPO - Pagamento de emolumentos a posteriori.
Selo: 0400.06.1800013.02000.

Av.2/73.219, em 21 de junho de 2019. — Prot. 226990, em 14/06/2019.

CONTINUA NO VERSO

contato@leiloes.rs
www.leiloes.rs
Scotto.leiloes
(51) 99929.2019



CNM: 097279.2.0073219-84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	73.219

CANCELAMENTO DE PENHORA: Em cumprimento ao Ofício nº 710008297432, assinado em 30 de abril de 2019, pela Juíza Federal da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, Dra. Maria Lucia Germano Titton, Processo de Execução Fiscal nº 5014733-78.2017.4.04.7100/RS, Carta Precatória nº 059/1.17.0003766-7, a penhora constante na Av.1, desta matrícula, fica extinta e cancelada para todos os efeitos. Valor da dívida: R$384.584,77 em 06/2004, juntamente com outros imóveis.

Dou fé. Escrevente _____ Fátima Bernardes Klein.
Emolumentos: R$75,70 + Processamento Eletrônico: R$4,90.
Selo(s): 0400.06.1800013.02520 R$24,50; 0400.01.1800016.20034 R$1,40.

Av.3/73.219, em 16 de julho de 2025. Prot. 254740, de 21/07/2025.
ÔNUS: Penhora.
EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30.
EXECUTADA: **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 88.298.138/0001-60.
VALOR DA AÇÃO: R$6.461,69.
OBJETO DA PENHORA: O imóvel objeto desta matrícula.
FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora expedido pela 1ª Vara Cível de Osório/RS, Processo nº 5007220-53.2022.8.21.0059/RS.

Dou fé. Registradora _____ Dra. Cláudia Fonseca Tutikian.
Emolumentos: Nihil - PEPO - Pagamento de emolumentos a posteriori. Selo: 0400.06.2100004.06023.

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de Autenticidade para consulta:

097279-53-2025-21173101-19

É VERDADE E DOU FÉ. OSÓRIO, 21 DE JULHO DE 2025.
dia Fonseca Tutikian - Registradora
na Bernardes Klein; [ ] Michele de Oliveira Firme, Escreventes
io Fonseca Tutikian; [ ] Gabriela de Castro Kraemer, Escreventes
02 pág. (Ato Gratuito)
Fiscalização Notarial e Registral:
00001.62037, 0400.03.2400001.62038
e de Emol. e Selos: PEPO - Pagamento de emolumentos a posteriori

OBS: Trata-se de lote vazio, sem benfeitorias, localizado em rua projetada que ainda não foi implantada.

AVALIAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LANCE MÍNIMO

Para fins de arrematação, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, na forma do parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil.

1º leilão: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2º leilão: lance mínimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FORMAS DE PAGAMENTO

a) **Pagamento à vista:** mediante pagamento integral do valor da arrematação, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

b) Pagamento parcelado: serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista, desde que as propostas sejam apresentadas por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

As propostas de pagamento parcelado poderão ser apresentadas antes do início do primeiro leilão, pelo valor da avaliação, ou antes do início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e será garantida mediante caução idônea, no caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, no caso de bens imóveis.

Caberá ao Juízo aceitar ou não o lance parcelado, sendo que os lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados.

Em caso de arrematação, caberá ao(à) arrematante o pagamento da comissão da leiloeira e do valor do lance, conforme a proposta apresentada, devendo o pagamento ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio das instruções de pagamento pela leiloeira.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente do motivo alegado, acarretará o cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a leiloeira cobrar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, a título compensatório.

ÔNUS E RESPONSABILIDADES

a) Fica, desde já, ciente o(a) arrematante de que é de sua responsabilidade a verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem.

Não poderá o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização do bem, tampouco de qualquer tipo de vício ou erro, ou alegar que não conhecia a situação do bem e suas condições físicas e documentais, sendo de sua inteira responsabilidade a realização de pesquisa prévia acerca da situação do bem.

b) O(A) arrematante deverá pagar à leiloeira comissão de 10% (dez por cento), à vista, incidente sobre o valor total da arrematação, nos termos do artigo 884, inciso IV, do Código de Processo Civil.

COMISSÃO DE LEILÃO

A comissão de leilão será paga integralmente pelo(a) arrematante, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, ou, em caso de adjudicação, pelo(a) adjudicante.

INTIMAÇÃO

Ficam intimadas as partes por meio do presente Edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.

MAIORES INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas com a leiloeira oficial:

Joseane de Avila Scotto – JUCERGS/RS nº 387/2018 Telefone: (51) 99929-2019 E-mail: contato@leiloes.rs

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018